



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA  
Criado pela Lei Municipal Nº 847, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

## RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Alexandria/RN para o decênio 2024-2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 847/2005.

**CONSIDERANDO** que a política de atendimento socioeducativo para adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa está inserida entre as metas de atuação deste CMDCA.

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instituído pela Lei 12.594/2022 apresenta uma série de inovações no que diz respeito a aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional definindo papéis e responsabilidades na execução destas,

**CONSIDERADO** que o SINASE estabelece as responsabilidades do município na execução de medidas socioeducativas em meio aberto a partir da estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e da elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo,

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA as funções deliberativas conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990),

**CONSIDERANDO** a deliberação constante na Ata nº 004 de 07 de junho de 2024 em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acerca do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto decênio 2024-2034 do sistema de justiça e garantia de direitos, para adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como para de capacitação para os trabalhadores da área.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria-RN, 07 de junho de 2024.

**Mayara Sousa Sarmento**  
Presidente da CMDCA